



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

# Trabalho Doméstico em Condições Análogas às de Escravidados

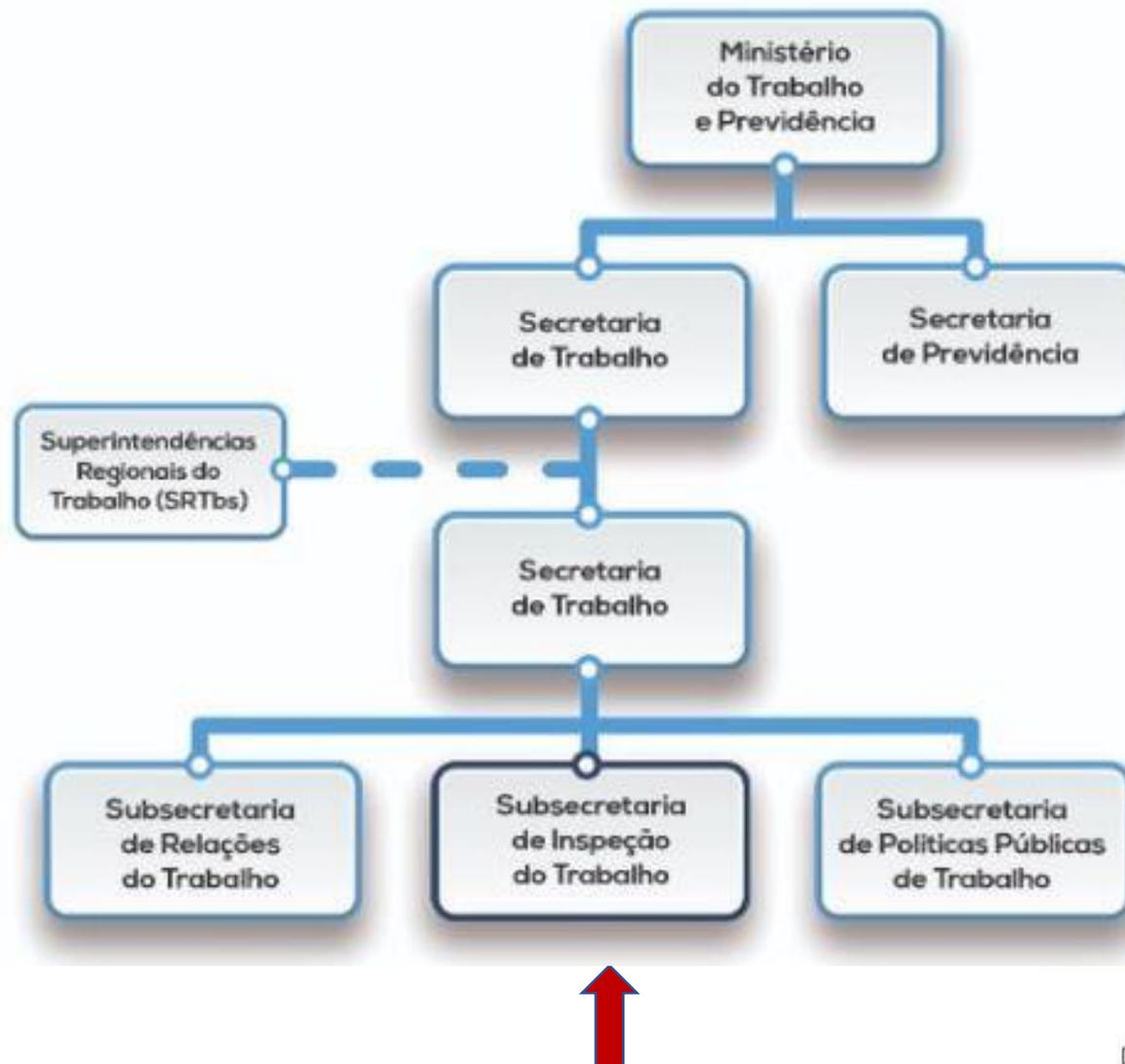
Marina Sampaio  
Auditora-Fiscal do Trabalho  
Coordenadora Nacional do Projeto de Combate à Discriminação e  
Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho

[gov.br/sit](http://gov.br/sit)

# Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

**CF/88 - Art. 21. Compete à União:**

XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;



# Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

- **Divisão para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravos (DETRAE)**



- **Coordenação Nacional de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho (CONAIGUALDADE)**



## ➤ Trabalho Doméstico

- Âmbito residencial, sem fins lucrativos
- Gênero, Raça, Classe, Origem
- Discriminação legislativa
- Herança escravocrata



## ➤ **Atribuição dos Auditores-Fiscais do Trabalho**

- Assegurar o cumprimento da legislação trabalhista em todos os ambientes de trabalho (empresa, residência, rua)

→ Fiscalizar relações de trabalho doméstico

→ Planejar, coordenar e executar ações de combate ao TD Escravo (Fluxo Nacional)



# Trabalho Doméstico em Condições Análogas às de Escravizados

## ➤ Atuação do SUAS – Portaria 3.484/2021

O órgão gestor do SUAS local deve mobilizar a equipe ou equipamento de proteção social especial para a devida acolhida aos resgatados, de acordo com as orientações técnicas disponíveis nos canais de comunicação da Rede SUAS.

Inserir o resgatado preferencialmente no PAEFI e em outros serviços locais (saúde, geração de renda, formação profissional, Acessuas, acesso a benefícios, etc.).

Levantar os dados necessários para posterior busca ativa.

Realizar o devido encaminhamento ao órgão gestor de assistência social do município de origem do resgatado, caso este deseje retornar. Isso inclui o envio de relatórios substanciados e contato telefônico/eletrônico com a rede de assistência social local sobre a situação e as atividades já iniciadas /planejadas.

## ➤ Características

- Herança escravocrata (subalternidade e exploração)
- Camuflagem das explorações pelos vínculos afetivos (senso de dever e responsabilidade)
- Formas distintas de exploração (isolamento social e afetivo, “como se fosse da família”, prontidão)
- Local de trabalho (inviolabilidade?)
- Supressão dos direitos à saúde e à educação

# Trabalho Doméstico em Condições Análogas às de Escravizados



## ➤ Consequências para a vítima

- Subdesenvolvimento cognitivo, social e econômico
- Adoecimentos
- Falta de autonomia
- Infantilização
- Ausência de vínculos afetivos

# Trabalho Doméstico em Condições Análogas às de Escravizados

## ➤ Importância do SUAS no atendimento às vítimas

- Abrigamento
- Atendimento psicológico
- Atendimento para saúde (emergencial e a longo prazo\*)
- Ressocialização (EJA)
- Inclusão em programa de geração de renda

\* Sugestão: protocolo de encaminhamento da vítima para exame médico preliminar logo após o resgate



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

# Muito Obrigada

Marina Sampaio  
Auditora-Fiscal do Trabalho  
Coordenadora Nacional do Projeto de Combate à Discriminação e  
Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho  
[marina.sampaio@mtp.gov.br](mailto:marina.sampaio@mtp.gov.br)

[gov.br/sit](http://gov.br/sit)